



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 101/2015 - NOTARIADO

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2006

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 2.º **aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/2006**, de 14 de setembro, de que é atual titular **A.C.M.-Sousa, S.A.** dos prédios sito no lugar de Pinhal dos Eucaliptos, Charneca da Cotovia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 2225, a fls 33v. do Livro B-7 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz, da mesma freguesia sob o artigo 71, Secção M.

O presente aditamento ao alvará titula a 2.ª **alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 40/2000L, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de julho de 2015, que de acordo com a planta que constitui o anexo I, se consubstancia no seguinte:

1. Manutenção da área do prédio a lotear – 20.490, 00 m²;
2. Redução da área total dos lotes em 1.244 m, passando dos anteriores 16.229,00 m² para 15.102,00 m².
3. Alteração do número total de lotes de 27 para 30 lotes, mantendo-se o lote 1 redimensionado e lotes 2A a 2Z passam a ser os lotes 2 a 27, sendo criados 3 novos lotes correspondentes aos n.ºs 28, 29 e 30. Os lotes de 1 a 30 têm as seguintes áreas:
 - Lote 1- 1.408,00 m²; Lote 2- 469,00 m²; Lote 3- 287,00 m²; Lote 4- 287,00 m²;
 - Lote 5- 287,00 m²; Lote 6- 287,00 m²; Lote 7- 230,00 m²; Lote 8- 230,00 m²;
 - Lote 9- 230,00 m²; Lote 10- 230,00 m²; Lote 11- 287,00 m²; Lote 12- 287,00 m²;
 - Lote 13- 287,00 m²; Lote 14- 568,00 m²; Lote 15- 700,00 m²; Lote 16- 287,00 m²;
 - Lote 17- 287,00 m²; Lote 18- 287,00 m² Lote 19- 287,00 m²; Lote 20- 287,00 m²;
 - Lote 21- 230,00 m²; Lote 22- 230,00 m²; Lote 23 – 230,00 m²; Lote 24- 230,00 m²;
 - Lote 25- 287,00 m²; Lote 26- 287,00 m²; Lote 27- 287,00 m²;
 - Lote 28- 287,00 m²; Lote 29- 402,00 m²; Lote 30- 5.006,00 m².
4. Diminuição do número total de fogos de 40 para 36 fogos;



Câmara Municipal de Sesimbra

5. Redução da área de implantação de 6.000,00 m² para 4.844,00 m²;
6. Manutenção do número de pisos 2 + cave;
7. Manutenção da área total de construção (STP), 6.000,00 m², distribuída da seguinte forma:
 - 7.1. Área de construção destinada exclusivamente para habitação (lotes 2 a 29) – 4.310,00 m²;
 - 7.2. Área de construção para comércio/serviços/habitação (lotes 1 e 30) – 1.690,00 m².
8. Com a presente alteração ao loteamento o mesmo passa a ter 30 lotes com as áreas de construção, configurações e confrontações constantes da planta síntese em anexo.
9. A possibilidade de execução de telheiros nos lotes 3 a 6, 11 a 20 e 25 a 28, com 18,00 m² e de acordo com o polígono de implantação constante na planta síntese.
10. Construção de piscinas, desde que os seus afastamentos garantam no mínimo 1,50 m aos limites do lote.

CONDICÕES DE LICENCIAMENTO DA ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

1. Alteração do número de lugares de estacionamento privativos que passam do máximo de 80 lugares para um número de lugares de estacionamento que pode ir dos 4 aos 85 lugares no caso dos lotes 1 a 30, consoante a aplicação do uso proposto e respetiva área de construção aplicada aos índices constantes na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, e de 56 lugares, no caso dos lotes 2 a 29;

2. Acréscimo da área de cedência em **1.244,00 m²** para o domínio público resultante de novas vias propostas em substituição das existentes, passando de 4.261,00 m² que já integram o domínio público municipal para 5.505,00 m², destinada aos seguintes fins:

2.1 **Arruamentos:** 2.972,00 m² - 2.501,00 m², já integrados no DPM e **471,00 m²** a integrar;

2.2. **Passeios:** 1.699,00 m² - 1.054,00 m² já integrados no DPM e **645,00 m²** a integrar;



Câmara Municipal de Sesimbra

2.3. **Estacionamento público:** 549,00 m² (**37 lugares**) - 494,00 m² (**24 lugares**), já integrados no DPM e **55,00 m²** (13 lugares) a integrar.

3. **Melhoramento do pavimento**, no troço da Rua do caminho Branco até ao cruzamento fronteiro aos TST, pela execução da recarga no pavimento em betão betuminoso, com inertes de basalto e de 0,04 m de espessura (em 6,50 m de largura), incluindo fundação onde necessário, complementado por 4 fiadas em calçada grossa, em cada berma, incluindo movimentos de terras e fundações.

4. **Fornecimento de 2** (dois) contentores de 800L, (cor verde, serigrafias tipo do município, polietileno de alta densidade, sistema Oschnner, rodas, sem bujão), incluindo 2 (dois) dispositivos de segurança em aço inox. Quer os contentores quer os dispositivos de segurança deverão ser entregues nos serviços da Câmara Municipal, contra recibo, antes da vistoria para efeitos de receção provisória.

5. **Execução** da sinalização toponímica. Aquando da vistoria para a receção provisória deverá estar colocada a sinalização toponímica, de acordo com os elementos a solicitar à Câmara, no final da fase de abertura de caixa dos arruamentos;

6. **PT:** 21,00 m² já integrados no DPM;

7. **Gás:** 37,00 m² já integrados no DPM;

8. **Espaços verdes de uso público:** 227,00 m² - 154,00 m² já integrados no DPM e **73,00 m²** a integrar;.

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 24 meses.

Paços do Município de Sesimbra, 28 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Augusto Pólvora, Arqt.º